

**Modelo de Cláusula Compromissória em todos os contratos, excetuado o de adesão:**

- Na “Cláusula de Foro”, insira, no corpo do próprio contrato, a cláusula compromissória, nos termos abaixo:

Cláusula nº \_\_\_\_ - As partes convencionam entre si, livremente e amparadas na Lei nº 9.307/96, que **qualquer questão oriunda desse contrato, ou a ele referente, será resolvida através da mediação e arbitragem**, a serem administradas pelo IMAP – Instituto de Mediação e Arbitragem Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.249.858/0001-69, na forma de seu regulamento e sob as regras da mesma Lei nº 9.307/96.

**Modelo de Cláusula Compromissória em Contratos de Adesão**

- Na “Cláusula de Foro”, insira, no corpo do contrato de adesão e, em **destaque**, a seguinte cláusula:

Cláusula nº \_\_\_\_ - As partes mantêm convenção de arbitragem, conforme cláusula compromissória em termo anexo.

---

Assinatura do Aderente

- Em termo anexo ao contrato de adesão e exclusivo para isso, coloque a cláusula compromissória, nos termos abaixo:

**Termo de Cláusula Compromissória**

As **partes** a seguir identificadas, ou sejam, de um lado o(a) aderente \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, convencionam entre si, livremente e amparadas na Lei nº 9.307/96, que **qualquer questão oriunda desse contrato, ou a ele referente, será resolvida através da mediação ou da arbitragem**, a serem administradas pelo IMAP – Instituto de Mediação e Arbitragem Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.249.858/0001-69, na forma de seu regulamento e sob as regras da mesma Lei nº 9.307/96.

Local, data

\_\_\_\_\_

Aderente

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

### **Modelo de Cláusula Compromissória Optativa em Contratos de Adesão**

- Além da “Cláusula de Foro”, insira, no corpo do próprio contrato, a cláusula compromissória optativa, nos termos abaixo:

Cláusula nº \_\_\_\_ - As **partes** convencionam entre si, livremente, que a “cláusula de foro nº \_\_\_\_” ficará automaticamente sem efeito **caso** – em qualquer tempo e na forma do parágrafo 1º - o(a) aderente \_\_\_\_\_ **venha a optar** no sentido de que **qualquer questão oriunda deste contrato, ou a ele referente, seja resolvida através da mediação ou da arbitragem**, a serem administradas, então, pelo IMAP – Instituto de Mediação e Arbitragem Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.249.858/0001-69, na forma de seu regulamento e sob as regras da mesma Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Primeiro – A **forma de manifestação** dessa opção unilateral do(a) aderente **consistirá**, desde que escrita e por este assinada, ou, **em solicitação**, ao IMAP, de qualquer procedimento arbitral relativo a esse contrato **ou em comunicação**, também ao IMAP, de transformação desta cláusula optativa em Cláusula Compromissória eficaz.

Parágrafo Segundo – A \_\_\_\_\_ deixa aqui clara a sua decisão de aceitar totalmente a opção unilateral do(a) aderente se este(a) vier a exercê-la, comprometendo-se, em tal caso, em considerar não mais como optativa mas sim eficaz, sob todos aspectos da Lei 9.307/96, esta Cláusula Compromissória.